



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Alterar o parágrafo único do art. 6º:

“Art. 6º.....

Parágrafo Único - O Fórum Nacional de Educação, a ser instituído no âmbito do Ministério da Educação, articulará e coordenará as Conferências Nacionais de Educação previstas no caput, e, dentre outras atribuições, monitorará e avaliará o cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei e analisará e proporá a revisão do percentual de investimento público direto em educação pública.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por finalidade atribuir ao Fórum Nacional de Educação as responsabilidades de monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PNE e de analisar e propor revisão do percentual de investimento público direto em educação pública

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF**